

# O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.  
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

## INTERIOR.

**A**PROMPTIDÃO da replica nos impõe o dever da brevidade da treplica. O n.º 19 do Diario do Governo de 23 do corrente não pode deixar de ser respondido pelo Catão, que ainda esta vez vai sahir victorioso, a despeito do emmaranhado estillo, com que aquelle Redactor pretende offuscar a verdade das proposições do Catão. As coisas no Brasil estão chegado á ponto que a propria lingoa e diccionario devem de ser mudados. Em todas as epochas, e no juizo de todos os Povos; o que argumenta com factos não pode ter contra si a presumpção de calumniador, e só pode ser convencido como tal, no caso de provar-se que o facto não existio. O que ao contrario despreza os factos, e declamando procura em sua imaginação qualidades que na realidade não existem para atribuirl-as ao seo contendor, e apresental-o assim desfavoravel, e odioso aos olhos dos seos semelhantes: este sim tem toda a presumpção contra si, e pelo menos deve provar delirio de entendimento, se não quer ver-se convencido do crime de calumniador. Qual das duas é a posição do Catão? qual a do Diario do Governo? O Catão censurou ao Sr. Vianna o sahir da regra geral, pondo o seo fato ao abrigo daquellas pesquisas, que todos sofrem em conformidade da Lei, dando assim lugar á que suspeitas se levantassem de que outra coisa, alem de fato houvesse passado por aquella forma; o que se poderia dar sem que os objectos extraviados pertencessem ao Sr. Vianna; bastava para merecer a censura de ter elle, por este modo indirecto, occasionado extravio dos direitos do Thezouro. E' neste sentido que disse o Catão *fato, e mais fato*. Sahir ou não o Sr. Vianna da regra geral? Sahir. Logo tem lugar a censura do Catão: Pedia ou não abusar-se daquella circunstancia contra os interesses do Thezouro? Pedia; e é o

que acontece a mor parte das vezes; não sendo provavel que se dê ninguem ao trabalho de procurar sahir da regra geral para todos, sem algum motivo de proveito e utilidade: Logo o Catão, que não decidiu a questão, mas apenas, (concedemos) deo à entender que suspeitava, não é calumniador. O titulo que com justiça merece é o de defensor da Lei, e da igualdade perante ella, que não pode ser uma para uns, e outra para outros. Ao Diario do Governo, e muito menos ao Sr. Vianna, não ficava bem o picar-se, porque então poder-se-hia dizer, *que quem se pica alhos come*; mas do contrario dar as mãos á palmatoria, e confessar que taes excepções são más; mostrando ao mesmo tempo que o Thezouro nada perdeu com isso; e todo mundo acreditaria em a sua palavra, caso no-la desse desafadigado e franco. O Catão em fim não pode deixar de se assombrar, quando vê dizer o Governo que feridas á regra geral á que estão sujeitos todos os Cidadãos Brasileiros; não são actos ille-gaes. Se a excepção no caso de que se trata não é acto illegal, então todo o Cidadão, seja qualquer que for a sua posição social, pode desembarcar o seo fato ou trem onde bem quiser, e não deve ser forçado á leval-o á alfandega. Que Lei autorisou essa autoridade de que falla o Diario do Governo para eximir o Sr. Cândido das formalidades á que estão sujeitos os seos Concidadãos? E zelar a execução das Leis é quer desacreditar um Brasileiro respeitavel? Uma vez que se defende uma tal doutrina, nega-se o direito de censurar os actos do Governo: nega-se o direito de fazer a menor observação sobre as acções illegaes de individuo algum; pois que todos tem direito á serem considerados Brasileiros respeitaveis; não é só o Sr. C. J. de A. Vianna. O Catão tem pois destruído nesta parte a replica do Diario do Governo.

Passemos agora ao saber financeiro do Sr.

Ministro das Finanças. O Catão negou que elle fosse homem que as nossas circunstâncias críticas, por todos os motivos, exigem. Ao Diário do Governo, pois empria a apresentar factos com que provasse que elle tinha todos os talentos que a nossa horrível situação reclama. Que jamais se deve nomear um Ministro sonante para encher o vazio deixado por outro, ou para satisfazer um *Club exigeante*, e despotico em suas pertenções; é uma verdade que o Catão espera não ser contrariada pelo Diário do Governo. E se isto é verdade em as circunstâncias ordinárias de uma Nação, muito mais o é em as extraordinárias, e em tal grau que pouco falta para a completa morte social. Nestas crises os Estadistas superiores em suas concepções teóricas, ainda não são os que devem ser preferidos, mas é de mister que reúnam as duas qualidades: Grande saber pelo que respeita as doutrinas e principios da Scienzia; e grande Pratica de negocies. Leia-se o n.º do Diário do Governo; e diga cada huius se elle defende o saber do Ministro das Finanças com factos de natureza alguma. Limita se á dizer que o Catão tem provas em contraria se querer dar-se ao trabalho da avame. Supunhamos porém que o Catão não quer dar-se a esse trabalho; aponte o Diário do Governo diga quais são essas provas que o Catão não quer examinar, e então será credo.

O que o Diário do Governo diz à respeito do Sr. Torres bem mostra a dura necessidade em que está de defender seu amado talvez á si proprio: a mingoa de boas razões remete-nos aos insultos, com que responde a todos um Jornal da Capital que ninguém le sem que cheio de nojo lastime o estado aviltante á que tem querido arrastrar a Imprensa Brasileira, individuos que á título de ministérias vão acabando com todas as gracianes Socieis. O Catão declará que quando ás tais folhas passa por alto todas essas lances das facções para só demorar-se sobre o que é doutrina. O Diário do Governo, mais, que tanto saborea esses pedacinhos de coto por que os não repele; ja que no seu esconder, forja a matéria esgotada, para se não atryver a acrescentar uma vírgula ao que tão sebia e dignamente fora dito por esse seu colega ministerial. Por inúi séca temos á imaginação do Redactor do D. do Governo, visto que ha já dois numeros que nos cita o *palladio dos Jornalistas ministeriales* em abono e defesa de seus amos, á quem jurou restrixa obrigaçāo de defender e endear. E' pois assim que quer o Diário do Governo que nos demos por convencidos do contrario do que avançamos apoiados nos factos! Seria de mister que fossemos tão levianos como o Redactor do Diário, para ou avançarmos uma opinião sem a haver profundado, ou para mudarmos de parecer todas as vezes que nos dissesse, não: fique porém certo o Sr. do Diário do Governo, que somos

incapazes de fazer una ou outra coisa. Cita ainda o Jornal que combatemos o Independente como aquelle que respondera ao celebre Folheto — *Opposição Justificada* — O nosso Jornalista ou não diz o que sente, ou acha-se completamente ignorante do que avança. O *Independente* prometteo responder à *Opposição Justificada*; mas tentando fazel-o; taes embaraços encontrará que apenas rabiscará trez ou quatro pequenos artigos, e remetendo-se ao silencio; não passando nelles das primeiras paginas do Folheto que como todo mundo sabe consta de 115 paginas de letra miuda.

Cumpre porém notar se que nesses mesmos artigos avançou quanta falsidade e disparate lhe veio á cabeça. Sem nos demorarmos sobre o que elle disse para contestar a extinção de facto da Liberdade da Imprensa no Rio de Janeiro, "depois que pôde o Ministerio do Sr. Feijó e Torres, pizando, e torcendo a Lei, anular o Jury legal, e substituir lhe outro, contra cuja nomeação protestara, com uma grande parte dos Eleitores, o Povo sensato, e verdadeiramente Constitucional da Capital. Sem nos demorarmos em mostrar quanto é anarchica, e eminentemente perigosa a proposição que avança aquelle Redactor, dizendo que a Constituição deixara de existir no Dia 7 d'Abrial, e deveu a continuação de sua existencia ao grande principio de utilidade que aconselhou conservar-se o que existia; de maneira que o Dia 7 de Abrial, confessão hoje os Sycophantes, não tivera lugar, porque antes se violava a Constituição, e para que melhor se ella executasse, escudada com todo o Voto Nacional. A taes absurdos hoje nada dizemos porque ja, exuberantemente desenvolvemos a materia em os nossos n.os anteriores, quando mostramos a falsidade dos argumentos, com que se pertendia defender que a Regencia não é de facto depois de sua demissão dada em 30 de Julho; e o que ali dissemos nada se respondeo até o presente; pelo que ficou a doutrina em pé. Tão bem nada diremos sobre a sublimidade da metafísica das acções, e influencia immaterial invisivel, e puramente intellectual da Soberania Nacional, e dos efeitos materiais da mesma soberania quando representava um papel activo; e finalmente do apoio que á todos estes rascos de um espírito superior dá a opinião agenciada de Mr. Blanc de Volx, que diz que houve revolução, descontinuação de existencia, e ressurreição!!! Ora bem se vê por tudo que acabamos de citar, que a *Opposição Justificada*, foi completamente batida e respondida!!! E' sem duvida ou-sadia que querão applicar-lhe agora a doutrina da ressurreição de Mr. Blanc!!! Não levantaremos tão bem agora do profundo esquecimento e soberano desprezo, em que devem ficar sepultadas as invectivas contra o muito digno Deputado o Sr. Castro Alves, cuja honra, probidade, e independencia de ca-

racter, assim como não necessitão dos elogios do Independente, tão bem nada desmentem para com os bons Brasileiros, abocanhadas por elle.

Aproveitaremos porem esta occasião para mostrarmos quanto é ousada a ignorância. Diz o Independente em um dos taes trez ou quatro v.o — “ E' falso o dizer o Sr. Montesuma que o proprio Pitt não atacou o Adresse de Fox pelo lado da inconstitucionalidade; foi ao contrario este o terreno em que Pitt mais se fez forte ” (\*) Ao ler esta passagem, cremos que o illustre Representante e Defensor das Liberdades do Povo, se havia enganado. Mas bem depressa ficamos persuadidos de que era o Redactor do Independente que não sabendo ler o ingles, ou então de má fé, tinha por aquelle modo procurado diminuir a reputação do Sr. Montesuma.

Nós copiaremos aqui o que disse Pitt e os nossos Leitores decidirão. Em 1784 no 1º de Março (v.l. 1º pag. 104 Edit. de Londres 1817) disse aquelle celebre Ministro “ No man was more zealous or more unreserved in admitting and asserting the right of the House to advise the Sovereign in the exercise of all his prerogatives, than he was. This had always been a sentiment which he had avowed, but that a declaration on the part of the House of their disapprobation of His Majesty Ministers should ipso facto in any given instance, bind and compel the Sovereign to dismiss those ministers, or oblige them to resign, was point which he never had admitted, and should never allow. Such a sentiment of disapprobation surely placed ministers in an awkward and unpleasant situation; but it should force them to retire, he would maintain, was an unconstitutional doctrine. ” Ninguem era mais zeloso, diz a citação acima, nem mais franco do que elle em admittir e reconhecer o direito que tinha a Camara de aconselhar o Soberano no exercicio de todas as suas prerrogativas: isso fora sempre um sentimento por elle confessado; mas dizer-se que o declarar a Camara a sua desaprovação á respeito dos Ministros do Rei, obrigava e compellia o Soberano á demittir eses Ministros, ou á estes á resignarem as pastas, era ponto que elle nunca havia admittido. Um tal sentimento de desaprovação seguramente collocava os Ministros em uma triste e desagradável situação; mas forçalos á se retirarem, era, sustentava elle, uma doutrina inconstitucional.

Alem desta passagem ha outra mais positiva. Pitt respondendo á Fox em 11 de Fevereiro do mesmo anno; confessou que ne-

nhum Ministro podia continuar no Ministerio, uma vez que não possuisse a confiança do Parlamento, e que “ the proper method of effecting his removal was by an address to the crown. ” O meio proprio para effectuar a dimissão, era uma Mensagem á Coroa, Mr. Fox replicando a e.t. Discurso de Pitt, pedio-lhe que lhe apresentasse um só exemplo de haver o Rei conservado os Ministros depois de uma tal mensagem.

A vista pois do que acabamos de citar, fica manifesto que o que diz a *Opposição Justificada* é exacto, seja esta interessante Obra de quem for. O Independente é que disse uma falsidade. Além dos Discursos citados de Pitt, vejão se os Discursos de Fox Tom. 2º pag. 385, e 408 — Edic. de Londres de 1815.

Eis-aqui, como o Independente respondeu á *Opposição Justificada*: não só não se ocupou se não de uma pequena parte; como avançou taes falsidades, e absurdos.

(Continuar-se-ha.)

—986—

#### Continuação do impresso sobre os Eleitores Mineiros.

Deus dos nossos Deputados forão chamados ao Ministerio; um já foi reeleito, e o outro de certo o será tambem. Mas, Mineiros, é para mim regra mui respeitável: *Nemo potest duobus dominis servire* (ninguem pode servir a dois Srs.) Como é que se pode ser Ministro de Estado, dar audiencias, assistir a despachos, examinar requerimentos de partes, assignar immensas ordens, e ainda ir á Sessões todos os dias? De duas umas ou se ha de ser māo Deputado para ser bom Ministro, ou māo Ministro para ser bom Deputado; e nem uma, nem outra causa queremos nós. Preciza se uma ordem; quer uma Parte fallar a um Ministro, elle está na Sessão; quer se um Projecto de Lei, ou qualquer das cousas da competencia de um Deputado, elle não tem tempo para dar-se a esse trabalho, porque tem de ir á Secretaria de Estado, &c. E de tudo o que resulta é ser o Público mal servido, o que nunca quererei. He verdade que nós já reelegemos Ministros da Regencia; sim; eu votei nelles, porque entendi que convinha mostrar que depositamos confiança na Regencia; mas quando tratamos de compor a Deputação inteira de uma Legislatura, outra é a questão, e razão nenhuma nos induz a reeleger Ministros. Queremos bons Deputados; queremos bons Ministros; e o que acumular ambos os cargos ha de desempenhar mal um delles, se não desempenhar

(\*) A *Opposição Justificada*, que o Independente attribue ao illustre Deputado o Sr. Montesuma, diz que o proprio Pitt tão cioso das prerrogativas da Coroa, nunca negou que o Parlamento tivesse direito de de-

clarar ao Rei que tal ou qual Ministro tinha perdido a confiança do Parlamento; mas só negava que o Rei por isso fosse obrigado a demittil-os logo.

mais todos dois, o que é mais certo. Tem-se dito que é vantajosa a presença dos Ministros na Câmara dos Deputados: eu nenhuma utilidade aí descubro: se o Ministro é bom, os máos não se corrigem com a sua presença; se é máo, ocasiona prejuízos à Causa Pública, porque uma ovelha má perde um rebanho. Creio que não os devemos contemplar para a nova Legislatura, até porque os seus principios acerca das reformas são bem equivocos.

Assevera-me mais de uma pessoa de verdade que o Sr. João Antonio de Lemos é desafecto às reformas, e diz que a sua Província as não reclama. Esta razão unida à necessidade, que temos, de nomear Deputados, que saibão lutar contra os inimigos da nossa Pátria, e tenhão por isso os necessarios conhecimentos, induz-me a não votar no Sr. Lemos. Ele pode prestar grandes serviços à industria da Província, aperfeiçoando a sua Fábrica de Chapeos; mas deve deixar o seu lugar a quem esteja mais em circunstancias de fazer face aos inimigos.

O Sr. Antonio Maria de Moura acha-se regendo uma Cadeira no Curso Jurídico de S. Paulo. Se deixar bons discípulos, fará grandes serviços ao Império. É incompatível o cargo de Deputados com o Magisterio; e por causa das suas faltas em S. Paulo, tais desordens houve nos exames, que o Sr. Ministro do Império mandou reprehender a Congregação dos Lentes daquella Academia. Fique elle regendo a sua Cadeira, onde pode ser útil à Pátria; e mandemo-lhe em seu lugar um bom Deputado.

Agora apresentar-vos hei a lista das pessoas, em quem voto, e dar-vos-hei os motivos, porque as escolhi.

O Sr. José Pedro de Carvalho (Mineiro). No *Universal*, de que é Redactor, tem mostrado a sua aptidão, e luzes para empregos de consideração. Eu o conheço pessoalmente, e não duvido prestar-lhe o meu voto.

O Sr. Padre José Antonio Ribeiro Bering (Mineiro). Vítima das perseguições do Governo de Pedro I.<sup>o</sup>, nunca abandonou a causa da sua Pátria. Também vai na minha lista.

O Sr. José Alcibiades Carneiro (Mineiro). Vós sois testemunha dos seus bons serviços, e posso asseverar-vos que nesse só tenho encontrado qualidades, que o tornão digno da nossa contemplação. Eu voto nesse.

O Sr. Antonio Pereira Ribeiro (Mineiro). Desde 1822 foi vítima do despotismo de Pedro Bourbon. Tem todas as qualidades para ser eleito nosso Representante.

O Sr. Francisco de Paula Cerqueira Leite (Mineiro). Magistrado integerrimo, que faz honra à nossa Província. Eu voto nesse de todo o coração.

O Sr. Marianno Carlos de Souza Correa (Mineiro). Tem debelado o orgulho dos Andradistas, no *Brasileiro*, que redige. Tem inteligencia, e carácter, como se deduz da

Folha, que redige. Eu também o conheço de perto, e voto nesse, além de outras raças, para castigo dos Andradistas, e porque prestara grandes serviços à Liberdade.

O Sr. Gabriel Mendes dos Santos (Mineiro). Mestrou, na Sessão em que compareceu como Suplente, muita aptidão, e deve ser reeleito.

O Sr. Manoel Ignacio de Mello e Souza. Dizer uma só palavra sobre o merecimento deste honrado Cidadão, fôr de duvidar do vosso reconhecimento para com elle. Eu o incluo na minha lista.

O Sr. João Dias Quadros e Aranha (Mineiro). Está na ordem de ser eleito por nós. Tem muita probidade, e corresponderá á nossa expectação.

O Sr. Theophilo Benedicto Ottoni (Mineiro). Prestou grandes serviços na *Sentinela*, que redigio. Na Câmara será muito útil. Eu voto nesse.

Mineiros, eis as pessoas, que vos apresento como dignas da vossa eleição. Caracter, inteligencia, boa fé, e opinião pronunciada pelas reformas, foi o que procurei nelas. Todos estes Candidatos são por vós conhecidos. Não vos illudaes com os artifícios da caballa restauradora; nesta Província traíta-se contra a nossa Liberdade, e a voz publica aponta os entes despreciosos, que entrão em tão negros planos. Pretendem elles a exclusão de Vasconcellos, José Bento, e outros Mineiros desta nomeada, para substituir-lhes João José Lopes, José Cesario, Martin, e pessoas de igual calibre. Unamo-nos, senão seremos vencidos; e que se pode esperar, sendo as eleições feitas em sentido carmuru? Unamo-nos, e os nossos inimigos serão vencidos. Eu vos apresento de novo a lista das pessoas, em quem voto para Deputados por Esta Província."

Os Mineiros. Povos dignos da maior consideração e respeito pelo espirito de paz, e amor de uma Liberdade regrada, que sempre distinguiu o seu Caracter político, devem lér attentamente o que acabamos de transcrever. O fim do Catão é fazer que as Eleições sejam livres, e honrosas para o Brasil. Se de um lado esta Impresso diz que tales & tales, como o Sr. Hermeto, e Araúja Viana, e outros não devem ser eleitos, por outro lado o Constitucional Mineiro, Jornal digno dos maiores elogios pelo bem escrito, e decencia de seus Artigos diz que Mr. Xygravis (que todos sabem quem é) mandará caballar para S. João d'El Rei. A Faccão está dividida; por que seus crimes tem já chegado á ponto de a fazer conhecida por toda parte.

Mineiros! Sede Independentes, e Amantes da Constituição e do St. D. Pedro 2.<sup>o</sup> que é o unico Garante de nossas Liberdades. Elejai Deputados que se oponham aos desatinos do Poder, que pertende tudo invadir, e sobverter.